



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Contratação SRP: 928118 - 76/2026

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (abaixador, algodão, agulha, cânula, cateter, equipo, tubo, sonda e outros), visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Recebimento das propostas: até as **9h00** do dia **03/08/2026**;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia **03/08/2026**, a partir das **09h**;
- Início da fase competitiva/lances: dia **03/08/2026**, às **09h10**;

Pregoeira: Karina de Oliveira

E-mail: licitacao02.hmpgl@gmail.com - Fone: (45) 3521-1779

UASG: 928118 - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br/

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em

Processo Administrativo n° 217/2026 – Pregão Eletrônico n° 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, n° 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 1





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nas demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor total máximo do presente pregão é de **R\$ 1.928.614,10 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos).**

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 349/2023, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 217/2026.**

Fica estabelecido a possibilidade, a partir da assinatura desta ata de registro de preço, bem como, caso gere contrato, quando houver a transposição dos atos administrativos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI) para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu no Paraná, a FMSFI transferirá todas as suas responsabilidades, direitos e obrigações decorrentes deste edital/contrato/ata de registro de preço, para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (AMSFI). Será transposto para a AMS, que assumirá integralmente a execução e cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas, garantindo a continuidade dos serviços e compromissos assumidos.

ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045) 3521-1779 – E-mail: licitacao02.hmpgl@gmail.com

Acesso Identificado no Link: www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br/;

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 2



2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: licitacao02.hmpgl@gmail.com.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail: licitacao02.hmpgl@gmail.com.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. As eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. **Em caso de divergência entre o descritivo do Compras gov/ CATMAT e do Edital, prevalecera sempre o descritivo constante neste Edital.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTE/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 3





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações constantes no link abaixo.
<https://tutoriais.comprasgovernamentais.gov.br/sicaf/html/>
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo segundo do art. 337-M do Código Penal;
 - b. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - c. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8. Que cumpre aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 4.9. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 4





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 4.11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.12. Que cumpre os requisitos para habilitação de definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.14. Que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.15. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.16. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.17. Que os serviços não prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.19. Não será permitida adesão e carona.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 5





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a. Conduzir a sessão pública;
 - b. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h. Indicar o vencedor do certame;
 - i. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 6





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 6.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o (a) Pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta readequada, quando solicitados pelo pregoeiro responsável.
- 8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico,

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 7



e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. **A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. A proposta de preços inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 8





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, devendo conter:

- a. Preço total do lote/item, com até quatro casas decimais após a vírgula;
- b. Descrição detalhada do objeto;
- c. Marca/modelo/fabricante (Observar o sub-item 8.4);
- d. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.

9.2. A proposta de preços final deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, devendo conter:

- a. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até quatro casas decimais após a vírgula;
- b. Marca/modelo/fabricante (Observar o sub-item 8.4);
- c. Descrição detalhada do objeto;
- d. Condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- e. E-mail e telefone atualizados;
- f. Prazo de validade da proposta: 90 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do (a) Pregoeiro (a), sob qualquer justificativa.**

9.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

9.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 9



06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



licitação, na forma da Lei.

- 9.7. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro (a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro (a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a).
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta)

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380

Página 11



imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 11.2. O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br/ no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até quatro casas decimais após a vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 34 da Lei n. 14.133/2021.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a. SICAF;
 - b. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar



se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) inabilitará o licitante.
- 14.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.12. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a. Requerimento de empresário à Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

15.1.3. Qualificação Técnica

Para os produtos regulados pela ANVISA, a Capacitação da Licitante deverá ser comprovada pela seguinte documentação:

- 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



licitação;

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.
- Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição conforme exigido em Lei.

Para produtos não regulados pela ANVISA, conforme relação disponível no site da ANVISA, será exigida apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.gov.br/compras/pt-br/.
- 15.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação listados no item 15.1, desde que constem no SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas.**
- 15.4. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 16





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



autenticação.

- 15.7. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.10. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br/, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.11. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS HOSPITALARES NO ATO DA ENTREGA/RECEBIMENTO

- 16.1. Os materiais a serem entregues deverão apresentar, no ato do recebimento, prazo de validade remanescente compatível com sua natureza e uso hospitalar, observado o seguinte critério mínimo: no mínimo, 80% da validade original vigente no momento da entrega e não inferior a 12 meses.
- 16.2. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item entregue em desacordo com estas exigências, ou cuja validade seja considerada inadequada pelo setor técnico.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 16.3. Os rótulos das embalagens devem conter, de forma clara e legível, a data de fabricação e o prazo de validade, conforme exigido pela ANVISA e pela legislação sanitária vigente.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.3. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.4. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 17.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 17.7. Decorrido o prazo para razões e contrarrazões, o Pregoeiro examinará o recurso e fará o juízo de retratação.
- 17.8. Se mantida a decisão, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.
- 17.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Encerrada a etapa de recursos, o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 19.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório o (a) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 19.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da Nota de Empenho.
- 19.4. A assinatura do Contrato Administrativo será realizada através do Sistema de Informações Digitais (SID), ou outro sistema eletrônico utilizado pela FMSFI.
- 19.5. A FMSFI solicitará via email ao representante do licitante vencedor que realize o cadastro perante o SID, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de imposição das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 19.6. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços ou o instrumento contratual.
- 19.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou assinar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 19.8. O licitante tem o dever de manifestar ciência em todas as comunicações encaminhadas pela FMSFI, via e-mail ou SID, presumindo-se a ciência após decorrido 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da comunicação.
- 19.9. O Aceite da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 19.9.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
 - 19.9.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei.
- 19.10. Os prazos previstos neste item terão início com a manifestação de ciência do licitante vencedor acerca da comunicação enviada pela FMSFI, observado o disposto no item 18.8.
- 19.11. **Lei No 5.394, DE 4 DE ABRIL DE 2024, Parágrafo único. Os contratos vigentes da Fundação Municipal de Saúde até a data da publicação desta Lei que, após a devida análise da Comissão de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, sejam entendidos como legais e necessária a sua continuidade, e desde que observem os princípios da administração pública, poderão ser assumidos pela Administração Direta ou por entidade autárquica criada para este fim, até o final da sua vigência.**
- 19.12. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a administração pública, conforme consta no Art. 22 do Decreto nº 11.462/23 e Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- a. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 20





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- b. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c. O preço unitário;
- d. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e. A indicação do respectivo processo licitatório.

20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

20.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a. Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FMSFI, durante a análise da proposta; ou
- c. Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a. Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b. Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a. Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao total de sua proposta.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- b. Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c. Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- d. Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. **Apresentar documento ou declaração falsa:**

- a. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b. Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor contratual.

20.3.5. **Cometer fraude fiscal:**

- a. Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b. Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c. Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:



Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a. Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b. Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a. Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.

20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a. O dano causado à administração;
 - b. O caráter educativo da pena;
 - c. A reincidência como maus antecedentes;
 - d. A proporcionalidade.
- 20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observando ainda os seguintes procedimentos:
- 20.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 20.1.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 20.1.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 22.1. Em caso de licitação via Registro de preço, ARP - Ata de registro de preços, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 22.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- 22.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 22.2. Conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462, de 2023, Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:
- 22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 22.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 22.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 22.6. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 22.7. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 22.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 22.9. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação,





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o

- 22.9.1.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 23.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro (a)
- 23.7. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 23.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 26





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 23.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Foz do Iguaçu-Pr, 21 de Julho de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
 Diretor Presidente



06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (abaixador, algodão, agulha, cânula, cateter, equipo, tubo, sonda e outros), visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações dos itens:

LOTE 01 - ALGODÃO							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catalogo
1	628476	2.500	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO: Descrição técnica: Algodão hidrófilo em rolo, composto por fibras 100% algodão, branqueado, macio, absorvente e isento de impurezas, indicado para procedimentos clínicos, hospitalares e higiene. Especificações obrigatórias: Composição: 100% algodão, com fibras naturais puras; Peso líquido: 500 g; Apresentação: rolo contínuo; Cor: branca; Produto hidrófilo, atóxico, macio, inodoro e livre de impurezas; Embalado individualmente em plástico resistente e selado; Rotulagem obrigatória: Nome e CNPJ do fabricante/distribuidor; Número do lote; Data de fabricação e validade; Método de fabricação (hidrófilo); Indicação de uso; Número de registro na ANVISA.	R\$ 20,80	R\$ 52.000,00	3 (três) amostras
2	628475	7.500	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA , confeccionado em 100% de algodão, macio e absorvente, embalado em pacotes com 100g, alvejado e isento de produtos químicos. Embalagem deve constar impresso os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade registro no MS e ANVISA.	R\$ 5,58	R\$ 41.850,00	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 93.850,00		

LOTE 02 - AGULHAS





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catálogo
3	626577	750	UN	AGULHA P/ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22G: com comprimento de 3 1/2 polegadas (0,7mm x 9cm), em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, conector universal, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos e com código de cores. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, estéril e descartável, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na ANVISA/MS e conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$ 6,36	R\$ 4.770,00	3 (três) amostras
4	626615	100	UN	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22G LONGA PARA OBESO: com comprimento DE 3 1/2 polegadas (0,7 mm x 9cm), em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, conector universal, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos e código de cores. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, estéril e descartável, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na ANVISA/MS e conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$ 22,72	R\$ 2.272,00	3 (três) amostras
5	390191	50	UN	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18g X 15cm C/ ALETAS PARA OBESO: com medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro e 15cm de comprimento. Confeccionada em aço inox, com ponta curva e calcanhar cego, com dispositivo de segurança, isenta de rebarbas ou imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo LUER LOCK, translucido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos, tampa protetora. Embalada individualmente em Papel Grau Cirúrgico, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade Registro na ANVISA/MS e conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00	3 (três) amostras
6	605317	12	UN	AGULHA PARA MEDULA ÓSSEA 11G x 10cm (para mielograma): com limitador de profundidade pode ser regulado para controlar a penetração PONTA PIRAMIDAL, empunhadura anatômica em POLICARBONATO, com mandril centimetrado, agulha em AÇO INOXIDÁVEL, cânula de extração tipo pinça capaz de reter a amostra sem alteração da estrutura física, com adaptador luer lock na empunhadura. Descartável, ESTÉRIL. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável,	R\$ 101,46	R\$ 1.217,52	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 29





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
7	605311	12	UN	AGULHA PARA MÉDULA ÓSSEA 15GX 10.1cm(para mielograma): com limitador de profundidade pode ser regulado para controlar a penetração PONTA PIRAMIDAL, empunhadura anatômica em POLICARBONATO, com mandril centimetrado, agulha em AÇO INOXIDÁVEL, cânula de extração tipo pinça capaz de reter a amostra sem alteração da estrutura física, com adaptador luer lock na empunhadura. Descartável, ESTÉRIL. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$ 77,97	R\$ 935,64	3 (três) amostras
8	605571	12	UN	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ASPIRATIVA: para tecidos moles, material aço inoxidável, dimensão 16 g x 9 cm, componente c/ trava de segurança, componente I com bloqueador profundidade, componente II kit com agulha hipodérmica, bisturi e seringa de 10ml, característica adicional para hepática percutânea, conector luer lock. Embalagem individual com descrição de uso único, estéril, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificações do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde e anvisa, conforme rdc 185 de 22/10/2001.	R\$ 225,32	R\$ 2.703,84	3 (três) amostras
9	605293	40	UN	AGULHA PARA PUNÇÃO E INFUSÃO INTRAÓSSEA: material: aço inoxidável, dimensões: 8 G X 1,5 A 7,5 Cm, Ajustável, com APLICADOR MANUAL em polímero, introdutor, empunhadura anatômica que fornece segurança em relação a força aplicada no momento da penetração óssea, cânula com limitador de profundidade, agulha silicizada, bisel cortante trifacetado, conexão luer lock, trava de segurança, plug anti- refluxo, controle de profundidade, descartável, embalagem segura, que proporcione abertura asséptica, ESTÉRIL, embalagem individual contendo identificação do produto, validade e lote. registro na Anvisa.	R\$ 1.638,59	R\$ 65.543,60	3 (três) amostras
10	605312	12	UN	AGULHA PARA MEDULA ÓSSEA 18 G x 10.1cm: (para mielograma), aço inoxidável, aplicação: aspirativa para mielograma com limitador de profundidade pode ser regulado para controlar a penetração, com empunhadura ergonômica, com adaptador "Luer- Lock" na empunhadura permite acoplar uma seringa. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC	R\$ 96,54	R\$ 1.158,48	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				185 de 22/10/2001.			
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 80.262,08		

LOTE 03 - AGULHAS							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/ catálogo
11	439812	30.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13mm X 4,5mm: Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (castanho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e tampa protetora. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	3 (três) amostras
12	439807	75.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25mm X 0,70mm: Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (castanho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e tampa protetora. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



13	439815	200.000	UN	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL 25mm X 12mm: Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (castanho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e tampa protetora. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	3 (três) amostras
14	397494	600.000	UN	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL 25mm X 12mm: Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (castanho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e tampa protetora. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	R\$ 0,17	R\$ 102.000,00	3 (três) amostras
15	439805	100.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 30mm X 0,8mm: Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (castanho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e tampa protetora. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Deverá constar externamente dados de identificação,	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 32



06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.			
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 171.150,00		

LOTE 04 - CADARÇO							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/ catálogo
16	459034	6.000	UN	CADARÇO BRANCO SARJADO 10 mm X 10M , COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, rolos em embalagem individuais, conteúdo identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00	3 (três) amostras
17	442291	750	UN	CADARÇO BRANCO SARJADO 10 mm X 50M , COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, rolos em embalagem individuais, conteúdo identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,14	R\$ 21.105,00	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 50.505,00		

LOTE 05 - CANULAS							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/ catálogo
18	450962	50	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): Nº 0 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado nº 0 (60 mm).	R\$ 3,80	R\$ 190,00	3 (três) amostras
19	450963	100	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): Nº 1 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção.	R\$ 3,80	R\$ 380,00	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado nº 1 (70 mm).			
20	450964	100	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): Nº 2 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente[e aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado nº 2 (80 mm).	R\$ 3,61	R\$ 361,00	3 (três) amostras
21	450965	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): Nº 3 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado nº 3 (90 mm).	R\$ 4,02	R\$ 804,00	3 (três) amostras
22	450966	200	UN	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): Nº 4 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado nº 4 (100 mm).	R\$ 3,91	R\$ 782,00	3 (três) amostras
23	450967	200	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): Nº 5 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado nº 5 (110 mm).	R\$ 3,96	R\$ 792,00	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 34



06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



24	422816	300	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL): N° 6 Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapso da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. ESTERILIZÁVEL e resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado n° 6 (120 mm).	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 4.437,00		

LOTE 06 - CONECTOR							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catálogo
25	435423	300	UN	Conector para traqueia topo Y adulto PSU sem furo em policarbonato, 22 mm x 22 F com saída de 22 mm. Autoclavável.	R\$ 69,50	R\$ 20.850,00	3 (três) amostras
26	455147	300	UN	CONECTOR PARA TRAQUEIA TIPO Y ADULTO COM FURO. Conector com furo que permite a inserção de dispositivos auxiliares, como sensores de monitoramento ou dispositivos de administração de medicamentos. Autoclavável. Projetado para ser utilizado em circuitos respiratórios. A embalagem deve incluir: Dados de Identificação: Nome e especificações do produto. Procedência: Informações sobre o fabricante e origem do produto. Tipo de Esterilização: Método de esterilização (autoclave). Data de Validade: Data até a qual o produto é considerado seguro e eficaz. Número do lote: Identificação do lote de fabricação para rastreabilidade. Registro: Número de registro no Ministério da Saúde (MS) e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	R\$ 89,03	R\$ 26.709,00	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 47.559,00		

LOTE 07 - CATETER							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catálogo





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



27	459977	36	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 2FR , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão. Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril. Embalado em tubo plástico rígido, esterilizado em óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação completa. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 153,30	R\$ 5.518,80	3 (três) amostras
28	459979	36	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 3FR , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão. Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril. Embalado em tubo plástico rígido, esterilizado em óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação completa. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 149,85	R\$ 5.394,60	3 (três) amostras
29	459978	36	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 4FR , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão. Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril. Embalado em tubo plástico rígido, esterilizado em óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação completa. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 157,34	R\$ 5.664,24	3 (três) amostras
30	459973	36	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 5FR , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão. Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril. Embalado em tubo plástico rígido, esterilizado em óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação completa. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 163,09	R\$ 5.871,24	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



31	459974	36	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 6FR , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão. Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril. Embalado em tubo plástico rígido, esterilizado em óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação completa. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 164,71	R\$ 5.929,56	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$ 28.378,44		

LOTE 08 - TUBO/SONDA							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catálogo
32	604877	80	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO : em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 3,90	R\$ 312,00	3 (três) amostras
33	451435	80	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO : em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 3,98	R\$ 318,40	3 (três) amostras
34	451434	100	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO : em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal	R\$ 4,00	R\$ 400,00	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.			
35	451436	100	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,05	R\$ 405,00	3 (três) amostras
36	451429	120	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,00	R\$ 480,00	3 (três) amostras
37	451425	120	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,05	R\$ 486,00	3 (três) amostras
38	451427	150	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,04	R\$ 606,00	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



39	451430	150	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,06	R\$ 609,00	3 (três) amostras
40	451431	100	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,25	R\$ 425,00	3 (três) amostras
41	467659	100	UN	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM BALÃO: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 4,15	R\$ 415,00	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 4.456,40		

LOTE 09 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catálogo
42	454401	30	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: nº 06, tipo sonda, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, adulto, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 39





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				(pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.			
43	454408	30	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: nº 08 , tipo sonda, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, adulto, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00	3 (três) amostras
44	454404	150	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: nº 10 , tipo sonda, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, adulto, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	R\$ 38,57	R\$ 5.785,50	3 (três) amostras
45	454405	400	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: nº 12 , tipo sonda, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, adulto, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador	R\$ 38,93	R\$ 15.572,00	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 40



06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.			
46	454402	400	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: nº 14, tipo sonda, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, adulto, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	R\$ 37,99	R\$ 15.196,00	3 (três) amostras
VALOR TOTAL LOTE 9						R\$ 38.881,50	

ITENS AVULSOS							
ITEM	CÓD. CATMAT	QTDD	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UN	VALOR TOTAL	amostra/catálogo
47	277319	2.500	Frasco	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%): Aspecto: líquido límpido, transparente; fórmula química H₂O₂; peso molecular 34,01 g/mol; concentração 3% (10 volumes). Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro na ANVISA, escrito em língua portuguesa. Frasco com 100 ml.	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00	3 (três) amostras
48	481012	12.500	Frasco	ALCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote e validade na língua portuguesa. Frasco com 1 litro.	R\$ 9,27	R\$ 115.875,00	3 (três) amostras
49	341174	750	UN	ANTISSEPTICO TÓPICO A BASE DE CLOREXIDINA, em solução oral, contendo 0,12% de clorexidina na forma de (di) gluconato. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote e validade na língua portuguesa. Embalagem com 250ml.	R\$ 13,77	R\$ 10.327,50	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



50	626706	1.500	UN	AGULHA DE PLEXO A50, 22 G x 2": Agulha para Bloqueio de Plexo, com revestimento deslizante, bisel condutor de 30° de angulação, marcação centimetrada, radiopaca, condutor elétrico de 50cm, infusor Luer Lock desconectável, esterização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. OBS: Quem ganhar a agulha tem que fornecer o aparelho em comodato. Descritivo Comodato: Equipamento de Neuroestimulação, que permite uma identificação rápida e fácil dos nervos periféricos, tela de LCD, gerador de impulsos adaptáveis para 0 a 4 mA para um impulso de 300us, de 0 a 5 mA para um impulso de 100us, de 0 a 6 mA para impulso de 50us, possibilidade de ajustar frequência de impulso (1,2 a 4 Hz) e duração de 300us, 100us e 50us), opção de unidade de medida de mA e nC, boton de segurança que corta imediatamente a corrente elétrica, visor de precisão, bateria com vida útil de 24 hs de funcionamento contínuo, alarmes sonoros, cumprimento da normas IEC 601-1 e 601-2-10. FORNECER 2 (DOIS) APARELHOS DE APLICAÇÃO DA AGULHA EM COMODATO: Prestar manutenção corretiva e preventiva do aparelho quando solicitado deverá ter treinamentos para os colaboradores no manuseio do aparelho de aplicação da agulha, o aparelho de aplicação da agulha deverá ter um recipiente para acondicionar o equipamento.	R\$ 134,13	R\$ 201.195,00	3 (três) amostras
51	611076	6	UN	AGULHA DE COPE: Agulha de biópsia pleural COPE, reutilizável, confeccionada em aço inox. Deve ser composta por 5 a 7 peças. Incluindo no mínimo por: cânula externa de calibre de 11G, limitador de profundidade, agulha interna de 13 G com estilete, mandril de 13 G com gancho para coleta de amostra. Desenvolvida para a remoção de pequena quantidade de pleura para estudo histopatológico. Conter logomarca da instituição. Na embalagem deve conter dados do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 1.725,75	R\$ 10.354,50	3 (três) amostras
52	611076	24	UN	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ASPIRATIVA: para tecidos moles, material aço inoxidável, dimensão 18G x 20 cm, componente com trava de segurança, componente I com bloqueador profundidade, componente II kit com agulha hipodérmica, bisturi e seringa de 10ml, conector luer lock. Embalagem individual com descrição de uso único, estéril, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificações do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e	R\$ 64,57	R\$ 1.549,68	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				Anvisa, conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
53	483112	250	UN	LÂMINA PARA FACA DE BLAIR 6 POLEGADAS - em aço carbono, adequada para enxerto de pele, com corte de um dos lados e dentes nas laterais para o perfeito encaixe do cabo/faca, medida aproximada: 0,7 mm de espessura e 20 mm de largura, descartável, calibração em mm, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, em embalagem que mantenha as características originais do produto. Estéril, data e tipo de esterilização, embalagem individual adequada e segura que permita abertura e transferência asséptica com rótulo que atenda a RDC 185 de 22 de outubro de 2001/ANVISA, possuir registro no MS.	R\$ 162,70	R\$ 40.675,00	3 (três) amostras
54	629305	500	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA: dimensões: aproximadamente 14 (+/- 02) cm de comprimento, 1,4 (+/- 0,2) cm de largura e 0,2 (+/- 0,05) cm de espessura; apresenta cor NATURAL; com superfície lisa e insípida; formato convencional, com extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; atóxica, livre de resíduos e impurezas e com resistência que propicie manuseio seguro. Não estéril e descartável. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA. Embalado individualmente; pacote contendo 100 unidades.	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00	3 (três) amostras
55	483439	10.000	UN	ADESIVO PARA FIXAÇÃO: Descrição técnica: Adesivo hospitalar indicado para fixação segura de curativos, drenos e cateteres, garantindo estabilidade e conforto ao paciente. Produto confeccionado em poliéster elástico branco, poroso e permeável ao ar, e boa conformação às partes anatômicas. Especificações obrigatórias: Material: Poliéster elástico branco poroso; Dimensões: 5 cm de largura x 10 metros de comprimento; Alta adesividade e removível sem traumas; Hipoalergênico; Permeável ao ar e à umidade; Produto não estéril, de uso externo; Embalagem individual identificada, com: Nome do produto e fabricante/distribuidor; Número do lote; Data de fabricação e validade; Indicação de uso e composição; Registro ativo ANVISA.	R\$ 32,37	R\$ 323.700,00	3 (três) amostras
56	361428	5.000	UN	APARELHO PARA TRICOTOMIA / BARBEAR: lâmina aço inox, 2 ou 3 lâminas, composto por resina termoplástica, fita lubrificante. Cabeça móvel ou não e cabo plástico com ranhuras e antideslizante que permita melhor fixação à mão e fácil manuseio. Uso único, descartável, não estéril.	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 43

06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



57	623085	35.000	UN	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25CM x 28CM (dimensão aberto). Confeccionado em 100% de algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si, alvejado, isento de amido e quaisquer outros produtos que agridam a pele, com dispositivo para fixação, com elemento radiopaco. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem com no mínimo 05 unidades, em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, deve conter dados de identificação, procedência, fabricação, validade, registro no MS e ANVISA.	R\$ 10,61	R\$ 371.350,00	3 (três) amostras
58	610250	25.000	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL , com câmara gotejadora macrogotas, ponta perfurante com tampa protetora, regulador de fluxo, conector luer slip com perfeito encaixe, tubo com comprimento aproximado de 150cm, de coloração azul, descartável e de uso único. Embalagem deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 1,51	R\$ 37.750,00	3 (três) amostras
59	428628	200	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS: Gorro cirúrgico hospitalar, material: não tecido 100%, polipropileno. Modelo: tiras com sistema de ajuste na parte posterior, na cor branca. GRAMATURA mínima de 30 g/m². Tamanho único, anatômico, descartável. Hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. NÃO ESTÉRIL. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 23,76	R\$ 4.752,00	3 (três) amostras
60	600261	750	UN	TERMÔMETRO DIGITAL , com certificado de calibração de acordo com o INMETRO.	R\$ 20,32	R\$ 15.240,00	3 (três) amostras
61	481803	1.200	UN	TOALHA DESCARTÁVEL PARA HIGIENE CORPORAL UMEDECIDA. Pano de limpeza feito de polipropileno e celulose resistente, alta absorção tamanho mínimo 100mm x 120mm. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote.	R\$ 23,44	R\$ 28.128,00	3 (três) amostras
62	306199	55.000	UN	SWAB pré-impregnado com álcool isopropílico 70%; em tecido não tecido (TNT), macio e resistente, que não solte fiapos; Embalagem individual, selada, estéril e de uso único; Produto isento de látex; Tempo de secagem rápida, sem necessidade de enxágue; Registro válido na ANVISA como produto para saúde	R\$ 0,07	R\$ 3.850,00	3 (três) amostras
63	396142	2.000	UN	SWAB DE ATP PARA SUPERFÍCIE. Dispositivo de teste descartável com ponta adequada à coleta de amostras de superfície. A ponta deve ser pré-umedecida com agente catiônico para ajudar na coleta de solo e na	R\$ 41,00	R\$ 82.000,00	3 (três) amostras

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 44





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



				liberação de adenosina trifosfato de (ATP) de células intactas. A intensidade da luz é proporcional à quantidade de ATP e, portanto, ao grau de contaminação, verificando a eficácia da limpeza de superfícies. A medida da luz requer o uso de um aparelho chamado luminômetro e os resultados serão exibidos em unidade de luz relativa (RLU). A embalagem deve conter no mínimo 10 Swabs. O produto deve ter certificado de validação que comprove seu uso para serviços de saúde. A empresa deverá fornecer no mínimo 1 aparelho de luminômetro em regime de comodato. Fornecer manual em português. Deverá também realizar capacitação por profissional especializado.			
64	611078	60	UN	AGULHA ASPIRATIVA 16G (tipo COAXIAL): Calibre: 16 Gauge (16G) — ideal para procedimentos de drenagem aspirativa e coleta de amostras em tecidos moles ou abscessos, com alta capacidade de aspiração. Comprimento: Disponível nas opções de aproximadamente 12 cm a 15 cm, para atender a diferentes necessidades clínicas e profundidades de acesso. Ponta: Romba (não cortante) — reduz o trauma durante a inserção, proporcionando um acesso mais seguro aos tecidos. Ecogenicidade: Agulha ecogênica, visível em exames de ultrassom para melhor posicionamento e precisão no procedimento. Mandril: Ponta piramidal (trifacetada ou duplo diamante) para facilitar a penetração suave e eficaz, minimizando a resistência durante a inserção. Limitador de Profundidade: Equipado com limitador de profundidade, permitindo controle preciso da inserção, evitando a inserção excessiva da agulha. Marcação Centimetrada: Marcação ecogênica a cada 1 cm para indicar a profundidade da inserção durante o procedimento de forma precisa. Cânula Externa: Cânula externa siliconizada, garantindo maior facilidade e suavidade durante o procedimento, além de marcação em centímetros para visualização precisa da profundidade de inserção. Conector: Luer Lock, garantindo um encaixe seguro com a seringa, evitando vazamentos durante o procedimento. Esterilização: Esterilizada por óxido de etileno, com embalagem individual para garantir a integridade e esterilidade até o momento do uso. Registro ANVISA: Produto com registro vigente na ANVISA, atendendo aos requisitos de segurança e qualidade.	R\$ 113,15	R\$ 6.789,00	3 (três) amostras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



65	611272	60	UN	AGULHA ASPIRATIVA 14G (tipo COAXIAL): Calibre: 14 Gauge (14G) — ideal para procedimentos de drenagem aspirativa e coleta de amostras em tecidos moles ou abscessos, com alta capacidade de aspiração. Comprimento: Disponível nas opções de aproximadamente 12 cm a 15 cm, para atender a diferentes necessidades clínicas e profundidades de acesso. Ponta: Romba (não cortante) — reduz o trauma durante a inserção, proporcionando um acesso mais seguro aos tecidos. Ecogenicidade: Agulha ecogênica, visível em exames de ultrassom para melhor posicionamento e precisão no procedimento. Mandril: Ponta piramidal (trifacetada ou duplo diamante) para facilitar a penetração suave e eficaz, minimizando a resistência durante a inserção. Limitador de Profundidade: Equipado com limitador de profundidade, permitindo controle preciso da inserção, evitando a inserção excessiva da agulha. Marcação Centimetrada: Marcação ecogênica a cada 1 cm para indicar a profundidade da inserção durante o procedimento de forma precisa. Cânula Externa: Cânula externa siliconizada, garantindo maior facilidade e suavidade durante o procedimento, além de marcação em centímetros para visualização precisa da profundidade de inserção. Conector: Luer Lock, garantindo um encaixe seguro com a seringa, evitando vazamentos durante o procedimento. Esterilização: Esterilizada por óxido de etileno, com embalagem individual para garantir a integridade e esterilidade até o momento do uso. Registro ANVISA: Produto com registro vigente na ANVISA, atendendo aos requisitos de segurança e qualidade	R\$ 112,55	R\$ 6.753,00	3 (três) amostras
66	481624	30.000	UN	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES - dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo (equivalente ao Transofix). Uma ponta perfurante padrão com protetor, peça ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 1,72	R\$ 51.600,00	3 (três) amostras
67	390225	500	UN	AGULHA ANESTÉSICA A100mm - 21G x 4": Descrição técnica: Agulha anestésica para bloqueio de plexo nervoso, tipo estimulável,	R\$ 145,81	R\$ 72.905,00	3 (três) amostra





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



			indicada para procedimentos de anestesia regional guiada por neuroestimulação. Produto estéril, descartável e de uso único, com características que garantem precisão, segurança e compatibilidade com equipamentos de neuroestimulação periférica. Especificações obrigatórias da agulha: Calibre: 21G; Comprimento: 100 mm (4"); Tipo: estimulável (agulha para neuroestimulação); Bisel: condutor, angulação de 30°; Corpo: com revestimento deslizante, que facilita a penetração e reduz trauma tecidual; Marcação centimetrada ao longo do corpo da agulha; Radiopaca; Condutor elétrico de 100 cm incorporado; Conector/infusor Luer Lock desconectável; Produto estéril, descartável, atóxico, apirogênico; Registro sanitário ativo na ANVISA / Ministério da Saúde. Condições de embalagem: Embalagem individual com: Nome do produto e do fabricante/distribuidor; Calibre e comprimento; Número do lote; Data de fabricação e validade; Tipo de esterilização; Indicação de uso único e descartável; Número de registro ativo na ANVISA. Condições obrigatórias de COMODATO - Equipamentos de Neuroestimulação: O fornecedor vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (dois) equipamentos de neuroestimulação compatíveis com as agulhas fornecidas, com as seguintes características mínimas: Especificações do equipamento: Gerador de impulsos com regulagem para: 0 a 4 mA (impulso de 300 µs); 0 a 5 mA (impulso de 100 µs); 0 a 6 mA (impulso de 50 µs); Frequência de impulso ajustável: 1,2 a 4 Hz; Modos de operação com duração de impulso: 300, 100 e 50 Unidades de medida: mA e nC; Botão de segurança par corrente; Tela de LCD de fácil leitura; Alarmes sonoros de segurança; Bateria com no mínimo 24 horas de autonomia contínua; Recipiente (maleta ou estojo rígido) para transporte e acondicionamento seguro do equipamento; Conformidade com normas técnicas: IEC 601 - 1 e IEC601-2 10. Responsabilidades adicionais do fornecedor: Fornecimento de dois equipamentos em regime de comodato pelo período de vigência contratual; Treinamento técnico aos profissionais de saúde no uso adequado do equipamento, com registro em ata ou relatório de capacitação; Manutenção corretiva e preventiva gratuita, sempre que solicitado, com substituição imediata em caso de falha; Equipamento entregue em perfeito funcionamento, calibrado e com manual técnico em português.		
ITENS AVULSOS			R\$ 1.409.053,68		





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 1.928.614,10
--------------------	------------------

Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras.

1.3. VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.928.614,10 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos).

1.4. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço.

1.5. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, na forma do art. 105 da Lei nº 14133 de 2021, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a administração pública, conforme consta no Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. Será realizado Contrato para os itens que possuem fornecimento de equipamentos em comodato.

1.7. Todos os custos/despesas oriundos do objeto do presente serviço serão suportados pela Contratada.

1.8. Os valores indicados na planilha acima representam os montantes máximos permitidos para contratação, e não serão consideradas propostas que ultrapassem esses limites.

1.9. Os quantitativos estimados estão justificados no estudo técnico preliminar.

1.10. Será solicitado amostras/catálogos para análise conforme descrito na planilha acima.

1.11. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" ou ordem de compra, prevalecerá sempre à descrição deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, tais como abaixador, algodão, agulha, cânula, cateter, equipo, tubo, sonda e outros**, destinados a suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

2.2. O Hospital Municipal Padre Germano Lauck é unidade hospitalar de referência regional em atendimentos de média e alta complexidade, atuando de forma integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS), com prestação de serviços de urgência, emergência, internações clínicas e cirurgias eletivas. Em razão da grande demanda





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



diária de atendimentos, torna-se indispensável a aquisição contínua de materiais hospitalares básicos e de apoio aos procedimentos médico-hospitalares.

2.3. Além disso, é necessário manter estoques mínimos de segurança, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, prevenindo prejuízos à assistência hospitalar e riscos à integridade física dos pacientes.

2.4. O último procedimento licitatório para o fornecimento desses materiais ocorram por meio do **Pregões Eletrônicos nº 032/2025, 036/2025, 040/2025, 059/2025, 063/2025 e 085/2025**. Considerando o término da vigência do respectivo contrato/ata e a continuidade das demandas hospitalares, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, garantindo o abastecimento regular da instituição.

2.5. A contratação via **Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar de **bens comuns**, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, conforme dispõe o **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a modalidade mais eficiente para garantir ampla competitividade, transparência e economicidade. O procedimento observará os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, eficiência e interesse público.

2.6. O **Decreto Municipal nº 32.398/2024**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelece em seu art. 14 que as contratações deverão adotar, sempre que possível, processos licitatórios eletrônicos, como forma de ampliar a participação de fornecedores, reduzir custos e promover maior eficiência administrativa, diretriz plenamente atendida neste certame.

2.7. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote** justifica-se pela busca da **proposta mais vantajosa para a Administração**, ao proporcionar ganhos de escala, padronização dos insumos e maior eficiência na gestão contratual, com consequente racionalização dos custos operacionais, em observância ao princípio da economicidade e ao adequado planejamento dos recursos públicos.

2.8. A opção pelo julgamento por lote decorre da natureza correlata dos **itens agrupados**, os quais possuem compatibilidade técnica, mesma finalidade assistencial e integração logística no fluxo de abastecimento hospitalar. A fragmentação da contratação por item poderia ocasionar prejuízos operacionais relevantes, tais como: - aumento excessivo do número de contratos e fornecedores distintos para materiais correlatos; maior complexidade na fiscalização contratual e no gerenciamento de entregas; risco de desabastecimento parcial de itens essenciais; dificuldades de padronização dos insumos utilizados nas unidades assistenciais; aumento de custos administrativos indiretos relacionados à conferência, armazenamento, distribuição e controle de qualidade dos materiais; comprometimento da eficiência logística e da continuidade dos serviços de saúde.

2.9. Além disso, o agrupamento dos itens proporciona ganho de escala e maior economicidade à Administração Pública, permitindo melhor gestão do fornecimento, otimização dos processos internos e redução de custos operacionais, circunstâncias



plenamente admitidas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União quando demonstrada pertinência técnica e mercadológica entre os itens agrupados.

2.10. Importante destacar que a adoção do critério por lote não configura restrição indevida à competitividade, especialmente considerando que os itens agrupados pertencem ao mesmo segmento de mercado e são habitualmente comercializados por fornecedores do ramo médico-hospitalar.

2.11. Portanto, a contratação sugerida é necessária, vantajosa, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e das diretrizes do Contrato de Gestão nº 349/2023, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais e a qualidade da assistência prestada pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

3. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP'S:

3.1. A norma contida no inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que obriga a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2. **Justifica-se a não adoção do critério da exclusividade** nos certames para a aquisição deste material, pois **poderá representar prejuízo à esta Entidade, já que as empresas competitivas que oferecem os referidos materiais em sua maioria não são enquadradas como ME ou EPP e haveria restrição à participação de fabricantes e de distribuidores**, que oferecem os menores preços nas licitações.

3.3. Além disso, a aplicação da norma não é absoluta e comporta restrições, tal como dispõe o art. 49, inciso III, da LC nº 123/06, valendo a transcrição:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.4. Dessa forma, **a condução do processo licitatório sem exclusividade** para ME e EPP, está fundamentada na busca pela vantajosidade administrativa, garantia de execução do serviço de forma eficiente e na observância do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C'):

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 50





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 4.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais hospitalares destinados a atender às necessidades assistenciais da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, especialmente do Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento regular e ininterrupto de materiais essenciais às atividades médico-hospitalares, garantindo o pleno funcionamento dos setores de urgência, emergência, centro cirúrgico, ambulatórios e unidades de internação, bem como a manutenção adequada dos estoques mínimos de segurança.
- 4.3. A aquisição, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitirá que a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu planeje e execute as contratações de forma mais ágil e eficiente, atendendo às demandas conforme a necessidade real de consumo, evitando o desabastecimento e prevenindo o desperdício de recursos públicos.
- 4.4. A contratação propõe-se a garantir o fornecimento contínuo e regular dos insumos, de forma parcelada e sob demanda, conforme requisições do setor solicitante, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a sobrestocagem, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o atendimento ininterrupto aos pacientes.
- 4.5. Dessa forma, a solução como um todo garante o abastecimento regular de insumos estratégicos, assegurando a continuidade dos serviços hospitalares e a qualidade do atendimento assistencial.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1. Requerimento de empresário à Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- 5.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.3. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para os produtos regulados pela ANVISA, a Capacitação da Licitante deverá ser comprovada pela seguinte documentação:

- Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.
- Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

6.2. Para produtos não regulados pela ANVISA, conforme relação disponível no site da ANVISA, será exigida apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

7.1. Quanto aos quantitativos foram estimados pelo responsável do setor de almoxarifado do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, considerando as estimativas de **consumo** com base na demanda dos setores envolvidos e no uso





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



projetado e na experiência, assim como **no histórico de aquisições anteriores através de relatório do sistema**, que será **anexado à este processo**.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. A qualidade do material é avaliada através da durabilidade, confiabilidade, resistência e eficiência do produto apresentado pela licitante por meio da amostra e catálogos descritos na planilha.

8.2. A contratação deverá atender às seguintes condições mínimas:

8.2.1. **Registro sanitário na ANVISA:** todos os testes rápidos deverão possuir registro ativo e válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a Resolução RDC nº 36/2015 e demais normas aplicáveis aos produtos para diagnóstico in vitro.

8.2.2. **Certificação de qualidade:** os produtos deverão ser fabricados conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária.

8.2.3. **Prazo de validade:** Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas **nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses**. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Direção antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

8.2.4. **Condições de armazenamento e transporte:** os produtos deverão ser transportados e armazenados conforme as orientações do fabricante, preservando temperatura, integridade da embalagem e condições de uso.

8.2.5. **Apresentação e rotulagem:** as embalagens devem conter, de forma legível, o número de registro na ANVISA, nome do fabricante/importador, número do lote, data de fabricação e validade, além das instruções de uso.

8.2.6. **Entrega:** a entrega deverá ser conforme solicitação em ordem de compras,, sem ônus de frete, diretamente no Hospital Municipal Padre Germano Lauck (Rua Adoniran Barbosa, 370 – Parque Monjolo – Foz do Iguaçu/PR).

8.2.7. **Documentação fiscal:** cada remessa deverá ser acompanhada de nota fiscal em duas vias, contendo o descritivo conforme solicitado no edital, número da ordem de compra e modalidade da contratação.

8.2.8. **Conformidade técnica:** os materiais deverão estar de acordo com os quantitativos, valores e especificações constantes no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com o uso laboratorial hospitalar.



8.2.9. **Sustentabilidade:** sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental, conforme o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O critério de julgamento será o de menor preço. Essa opção é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, onde a qualidade e as especificações são padronizadas, e o menor preço representa a proposta mais vantajosa para a administração pública. A utilização do critério de maior desconto é mais apropriada quando existe uma tabela de preços formalmente aprovada por entidade governamental, o que não se aplica ao presente caso.

8.4. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição. A utilização do SRP para esta aquisição é justificada pela sua adequação às necessidades do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, em consonância com o Decreto Municipal nº 32.398/2024. O Art. 233 do decreto permite o uso do SRP para contratações da Administração Municipal, e o Art. 233, §1º, I, define o SRP como um "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação na modalidade de pregão ou de concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e a locação de bens para contratações futuras". A natureza do objeto, demanda contratações frequentes, com entregas parceladas, permitindo ajustar os quantitativos à demanda real do hospital.

8.5. Não haverá realização do Procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois a necessidade é específica e não há interesse de outros órgãos em participar da aquisição. A ausência de IRP simplifica o processo, agilizando a aquisição do material necessário.

8.6. Os requisitos de habilitação exigidos serão: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, **conforme o estabelecido no edital.**

9. REQUISITOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

9.1. Para os itens que contemplam **fornecimento de equipamentos em regime de comodato**, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos dispositivos durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se integralmente pela **manutenção preventiva e corretiva**, sem ônus adicional para a Administração. Em caso de defeito, falha ou inadequação de funcionamento, os equipamentos deverão ser **substituídos por outros equivalentes ou superiores**, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços assistenciais.

9.2. A contratada deverá ainda garantir **suporte técnico contínuo**, incluindo assistência especializada sempre que necessário, bem como realizar treinamento inicial e, se demandado, reciclagens periódicas aos profissionais indicados pela contratante, assegurando o uso correto e seguro dos equipamentos. Também deverá providenciar, quando aplicável, a substituição de peças, atualizações técnicas e fornecimento de insumos acessórios indispensáveis ao funcionamento adequado dos equipamentos, mantendo-os em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes.



9.3. **(Item 50: Agulha de Plexo A50) - Requisitos específicos para o fornecimento do equipamento de neuroestimulação em comodato:**

9.3.1. A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, **no mínimo 02 (dois) equipamentos de neuroestimulação compatíveis com as agulhas ofertadas, durante toda a vigência contratual.**

9.3.2. Os equipamentos deverão **atender integralmente às especificações técnicas descritas no objeto**, incluindo tela LCD, ajuste de corrente elétrica, frequência e duração dos impulsos, alarmes sonoros, botão de segurança para interrupção imediata da corrente elétrica, visor de precisão e conformidade com as normas IEC 60601-1 e IEC 60601-2-10 ou normas técnicas equivalentes vigentes.

9.3.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabos, conectores, baterias, carregadores, maleta ou recipiente apropriado para acondicionamento e transporte, além de manuais de operação em língua portuguesa.

9.3.4. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante toda a vigência contratual, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário ou quando solicitadas pela contratante.

9.3.5. Em caso de falha, defeito ou indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá providenciar a substituição por equipamento equivalente ou superior, sem interrupção da assistência, observando o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

9.3.6. A contratada deverá realizar treinamento operacional inicial aos profissionais indicados pela contratante, contemplando montagem, utilização segura do equipamento, regulagem dos parâmetros, limpeza, conservação e resolução de intercorrências operacionais.

9.3.7. Sempre que solicitado pela contratante, em razão de ingresso de novos profissionais ou necessidade de atualização técnica, a contratada deverá realizar treinamentos adicionais sem custos extras.

9.3.8. Todos os custos relacionados à instalação, substituição, manutenção, calibração, atualização tecnológica e assistência técnica dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

9.3.9. A contratada deverá apresentar registro, cadastro ou comprovação de regularização do produto perante a ANVISA, quando aplicável à categoria do equipamento e dos insumos fornecidos.

9.4. **(Item 63: Swab de ATP para Superfície) - Requisitos específicos para o fornecimento do luminômetro em comodato:**

9.4.1. A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, **no mínimo 01 (um) luminômetro compatível com os swabs de ATP ofertados, durante toda a vigência contratual.**

9.4.2. O equipamento deverá realizar a leitura por bioluminescência, apresentando os resultados em Unidade Relativa de Luz (RLU-Relative Light Unit), com tempo máximo de leitura de 15 (quinze) segundos por teste.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



9.4.3. Swab para monitoramento da limpeza de superfícies por detecção de ATP (adenosina trifosfato), utilizando tecnologia de bioluminescência baseada na reação enzimática luciferina-luciferase. O dispositivo deverá ser descartável, destinado à coleta de amostras em superfícies hospitalares, contendo os reagentes necessários à realização do teste e compatível com o luminômetro fornecido em comodato.

9.4.4. O luminômetro deverá possuir alimentação por bateria recarregável interna acompanhada de carregador ou, alternativamente, por pilhas AA, devendo ser entregue em perfeito estado de funcionamento.

9.4.5. O equipamento deverá permitir o armazenamento dos resultados obtidos ou possuir sistema que possibilite o registro e rastreabilidade das medições realizadas.

9.4.6. A contratada deverá garantir a total compatibilidade entre os swabs fornecidos e o luminômetro disponibilizado em comodato.

9.4.7. O luminômetro deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização, incluindo cabos, carregadores, baterias, softwares, quando aplicáveis, e manual de instruções em língua portuguesa.

9.4.8. A contratada deverá realizar treinamento inicial aos profissionais indicados pela contratante quanto à utilização do equipamento, coleta das amostras, interpretação dos resultados e boas práticas de monitoramento da limpeza hospitalar.

9.4.9. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, bem como assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a contratante.

9.4.10. Em caso de defeito, falha ou indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição por equipamento equivalente ou superior, observando o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

9.4.11. A contratada deverá apresentar registro, cadastro ou comprovação de regularização do produto perante a ANVISA, quando aplicável à categoria do equipamento e dos insumos fornecidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

10.1. Conforme Instrução Normativa nº 1,19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

10.2. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

10.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição



credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

10.6. Na presente contratação será admitida a indicação de planilha de marcas pré-aprovadas pela instituição, conforme consta nesse termo de referência.

10.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras conforme quadro de especificações técnicas. Serão solicitados catálogos e amostras conforme disposto no quadro constante acima.

10.8. **As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central no setor de Protocolo** do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, no prazo limite de 5 (Cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.9. Os testes a serem executados sobre as amostras serão os seguintes e deverão ter os seguintes resultados para serem aprovados:

- **Teste de durabilidade:** Momento em que a amostra é empregada pelo setor técnico em seus usos habituais e avaliados e consegue atender com qualidade os usuários da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.
- **Teste de Confiabilidade:** Momento em que a amostra é capaz de produzir resultado de forma consistente indicando aspectos qualitativos.
- **Teste de eficiência:** Momento em que a amostra apresenta o resultado desejado pelo setor demandante, bem como sua facilidade de manuseio.

10.10. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.14. Os exemplar garantias colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, cortados, utilizados em procedimentos, desmontados e entre outras a várias pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.15. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais,





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



fichas técnicas ou catálogos impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O objeto deverá ser executado pela própria contratada.

11.3. Ficará sob total responsabilidade da contratada, garantir a total eficiência e qualidade dos itens entregues.

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

11.5. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO/ATA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

12.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal 32.398/2024.

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



12.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a ordem de compra, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

12.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.22. O gestor e fiscal do contrato serão designados no momento da formalização da contratação.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. A fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. Não serão aceitos pela Fiscalização serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. A fiscalização e gestão do objeto deste contrato será realizada pela CONTRATANTE, por meio dos seguintes profissionais:

- **Fiscalização: Adriane Roberta Revolta de Araújo**
- **Gestão: Adriano Barbosa Lacerda**

13.5. São atribuições do Gestor do Contrato:

13.5.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.5.2. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, e submeter à autoridade competente para decisão.

13.5.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.5.4. Analisar os pedidos de prorrogação de prazo.

13.5.5. Em se tratando de produtos para saúde, analisar os pedidos de aceite de validade inferior ao exigido, troca de marca e/ou embalagem, entre outros.

13.5.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.5.7. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



13.5.8. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e submeter, imediatamente, a autoridade competente para convalidação/suspensão da decisão.

13.5.9. Outras atividades compatíveis com a função.

13.6. São atribuições do Fiscal de Contrato:

13.6.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

13.6.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do contrato;

13.6.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

13.6.4. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

13.6.5. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; vi. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.6.6. Emitir relatórios consolidando os registros evidenciados durante a execução do contrato.

13.6.7. Requerer das empresas testes, exames, amostras e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

13.6.8. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso; a) em se tratando de bens, produtos e insumos entregues.

13.6.9. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.6.10. Outras atividades compatíveis com a função.

14. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

14.1. Obrigações da Contratada

14.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Obrigações da Contratante

14.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2.7. A Administração não responderá por notificações, multas ou qualquer ônus gerados decorrente da não apresentação de funcionários com equipamentos de proteção individual, ficando a CONTRATADA responsável pela assunção de tal ônus.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

15.1. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDEM DE COMPRA

15.1.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observando ainda os seguintes procedimentos:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



15.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das certidões comprobatórias de regularidade fiscal, as quais podem ser obtidas por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

15.1.3. **O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o fechamento da competência mensal.**

15.1.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

15.1.5. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu sob CNPJ: 18.236.227/0001-04.

15.1.6. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agencia e conta corrente), e ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de ordem de compra, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

15.2. REAJUSTE

15.2.1. Caso haja prorrogação de prazo, após o interregno de um ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice favorável à Administração Pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.2. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da administração pública.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 63



18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

18.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.928.614,10 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos).**

18.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor.

19. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

19.2. Os equipamentos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) **definitivamente:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

19.5. **O objeto deverá ser entregue e o serviço prestado sem ônus de frete** para a Fundação, devidamente acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, onde no campo descrição dos produtos deverá conter o descritivo conforme solicitado no edital da contratação.

19.6. **A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto rejeitado.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



19.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor): 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Contrato de Gestão nº 349/2023**.

21. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

21.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1. O aceite do objeto está condicionado ao atendimento às exigências do edital de licitação.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A contratante, a seu critério, e a qualquer tempo, poderá revisar a natureza e as quantidades dos serviços contratados, propondo a revisão dos quantitativos e dos valores, sempre visando à manutenção da qualidade e a prestação dos serviços.

23.2. É facultado à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase certame, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. A participação da empresa neste certame implica aceitação de todos os termos deste Termo de Referência e seus anexos.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL:	
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: TERMO DE REFERÊNCIA;	
Informa-se ainda que o quantitativo foi estipulado pelo setor demandante.	
ALMOXARIFADO	ASSINATURA
Adriano Barbosa Lacerda	(assinatura eletrônica via SID)
Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (papel com timbre da empresa)

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (abaixador, algodão, agulha, cânula, cateter, equipo, tubo, sonda e outros), visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 66





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2026

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2026**.

OBRIGATÓRIO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ANEXO III
MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (abaixador, algodão, agulha, cânula, cateter, equipo, tubo, sonda e outros), visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR representada pelo Diretor Presidente, **Jorge Ricardo Áureo Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.149.293-49, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da Portaria nº 016/2024 - COC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 040/2026, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (abaixador, algodão, agulha, cânula, cateter, equipo, tubo, sonda e outros)**, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades, condições e exigências

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 68





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição:

EMPRESA CNPJ: XXXXXXXXXXXXX				
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a administração pública, conforme consta no Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Fica estabelecido a possibilidade, a partir da assinatura desta ata de registro de preço, bem como, caso gere contrato, quando houver a transposição dos atos administrativos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI) para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu no Paraná, a FMSFI transferirá todas as suas responsabilidades, direitos e obrigações decorrentes deste edital/contrato/ata de registro de preço, para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (AMSFI). Será transposto para a AMS, que assumirá integralmente a execução e cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas, garantindo a continuidade dos serviços e compromissos assumidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A ata de registro de preços tem validade de 1 (um) ano. O contrato será formalizado com cada ordem de compra emitida ao fornecedor, com prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra para entrega do item e 30 (trinta) dias para pagamento, após emissão da nota fiscal.

3.2. A licitante deverá confirmar recebimento ou, de alguma forma, escrita, sinalizar que recebeu a ordem de compra de até 48 (quarenta e oito) horas após o envio.

3.3. Caso a licitante não confirme o recebimento, será contabilizado da mesma forma os dias úteis.

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 69



3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato do recebimento da ordem de compra para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

3.6. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3.8. O recebimento dos produtos será efetuado pelo setor de almoxarifado, que fará a verificação dos volumes entregues e sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

3.9. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

3.12. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

3.13. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

3.14. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da contratada para prestação de serviços:

4.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa

Processo Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 70





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



comprometer a manutenção do contrato.

4.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

4.4. Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

4.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

4.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

4.7. Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.8. Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

4.10. Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o material com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

4.11. Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.

4.12. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.14. Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem



permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

- 5.1. Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 5.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 5.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 5.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Conforme Instrução Normativa nº1,19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 6.2. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.
- 6.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 6.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido



cumprir com as exigências do edital.

6.6. Na presente contratação será admitida a indicação de planilha de marcas pré aprovadas pela instituição, conforme consta nesse termo de referência.

6.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras conforme quadro de especificações técnicas. Serão solicitados catálogos e amostras conforme disposto no quadro constante acima.

6.8. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, no setor de protocolo do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, no prazo limite de 5 (Cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.9. Os testes a serem executados sobre as amostras serão os seguintes e deverão ter os seguintes resultados para serem aprovados:

6.10. **Teste de durabilidade:** Momento em que a amostra é empregada pelo setor técnico em seus usos habituais e avaliados e consegue atender com qualidade os usuários da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

6.11. **Teste de Confiabilidade:** Momento em que a amostra é capaz de produzir resultado de forma consistente indicando aspectos qualitativos.

6.12. **Teste de eficiência:** Momento em que a amostra apresenta o resultado desejado pelo setor demandante, bem como sua facilidade de manuseio.

6.13. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, cortados, utilizados em procedimentos, desmontados e entre outras a várias pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais, fichas técnicas ou catálogos impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



6.20. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observando ainda os seguintes procedimentos:

7.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, obtida por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.1.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

7.1.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá a CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) colaborador (a) **XXXXXXXXXX**, do setor de **XXXXXXXXXX**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021 e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2026 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2026** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 040/2026**.

12.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, XX de XXXXXXXXX de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE PREGÃO**

Número: **40/2026**

Assunto: **EDITAL - PE 040/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
06ac1102-0ff2-407c-8f3f-fd61690f25f7

Hash do Documento

E5D6FEE77A1964607CF8722B8601FCC792B73DB156DC79E14CDF91CC48ED8BD5

Anexos

EDITAL.pdf - **9700d038-fff4-423c-8c77-05bb9c00da62**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2026 é(são) :

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA (Signatário) - CPF: ***59540063** em 20/07/2026 10:17:10 -
OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

